

TERMO DE REFERÊNCIA**Contratação por Dispensa de Licitação****1. DO OBJETO**

1.1- Aquisição de sacos plásticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 90, classe 683; DFD 525, classe 692.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da Diretoria de Vigilância em Saúde, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.

A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sacos plásticos transparentes Saco Plástico 40x60 (0,15 mm ou micras= μ m) Polietileno Transparente Virgem / PEBD Local de entrega: Praça Prof. Luiz de Araújo Máximo, 98, Jd. Paraíba, Jacareí-SP, CEP: 12327-540		Kg	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
02	Saco plástico picotado, confeccionado em material		Rolo	06	R\$ 31,00	R\$ 186,00

	<p>plástico transparente, disposto em bobinas, indicado para acondicionamento e organização de materiais diversos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões aproximadas: 20 cm x 30 cm (largura x comprimento)• Tipo: saco plástico transparente, disposto em bobina com sistema picotado (facilitando o destacamento);• Espessura: 0,029 micra;• Alta transparência, permitindo visualização do conteúdo;• Boa resistência mecânica, adequada para acondicionamento de itens leves;• Picote uniforme, que permita fácil separação dos sacos sem rasgos irregulares;• Bobinas contendo 700 (setecentas) unidades de sacos por rolo. <p>REQUISITOS DE QUALIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, sem uso;• Embalagem original do fabricante;• Isento de furos, rasgos ou imperfeições;• Garantia contra defeitos de fabricação. <p>Local de entrega: Praça Professor Luiz de Araújo Máximo, 98, Jardim Paraíba, CEP: 12327-540.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 05 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Professor Luiz de Araújo Máximo, 98, Jardim Paraíba, CEP: 12327-540, Jacareí/SP

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 175

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

**DANIEL FREITAS
ALVES PEREIRA**
31558659897

Assinado digitalmente por DANIEL FREITAS ALVES
PEREIRA:31558659897
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
CN=DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA:31558659897
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.04.17 16:45:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA
Diretor de Vigilância em Saúde